PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 2.475 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇAO DA FEIRA LIVRE, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA/RO.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º Passa a denominar-se **FEIRA MUNICIPAL INÁCIO NERES DA SILVA**, a feira, localizada na Rua Edson Alexandre Vieira, nº 1486 Centro no Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia.

Art.2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da feira, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 20 de setembro de 2021.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/09/2021 às 10:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **171987** e o código verificador **FE2E6C72**.

Docto ID: 171987 v1